



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL



OFÍCIO Nº 287/GAB/2026/ATL/PGM

Caçapava, 09 de abril de 2026.

Exmº Sr.
 Vereador Adilson Henrique França
 Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento



Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 209/2026**, de autoria da Vereadora Catiane Souza Fonseca Santos, que conforme a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atualmente, o município de Caçapava conta com um total de 15 (quinze) crianças adolescentes inseridas em serviço de acolhimento institucional. Deste total, não há no momento nenhum adolescente que se encontre na idade limite legal (18 anos completos) para a permanência no serviço de acolhimento.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
 CN=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
 DN=CAÇAPAVA, OU=Caçapava, OU=Cidade
 Digital PP-AL, OU=Procurador, CN=TRANSMISSÃO DE OBJETOS Múltiplos
 CN=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
 mailto:yan@cacapava.sp.gov.br
 Localidade:
 Data: 2026.04.10 09:40:02-03:00
 FIAS 008 Reside Verão: 2025.1.0

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
 CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370035003600380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.